



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja louvado"

4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº. 013/2010  
PROCESSO Nº. 44.105/2009

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840 Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**, CPF nº. 818.247.267-91 e pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. SAULO RODRIGUES MEIRELLES**, CPF nº. 881.040.287-15, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 27.436.815/0001-74, estabelecida na Rua Paulo de Vasconcelos, nº. 279, Jabour, Vitória/ES, CEP: 29072-300, tendo por representante legal o **Sr. ADILSON BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 159.824.677-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização predial, desinsetização, desratização e higienização de reservatórios de água potável com fornecimento de material** de acordo com a Lei nº. 8666/93, consolidada e conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº. **013/2010**, com base na Lei nº. 8.666/93, consolidada, na Cláusula Terceira do contrato originário, no parecer jurídico de fls. 785 a 791, na autorização do Secretário Municipal de Administração de fl. 818 e na autorização da COMAFO de fl. 823 do Processo Administrativo nº. 44.105/2009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **013/2010** por mais **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, sendo que sua eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Deus seja louvado"

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo para o período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 2.108.273,62 (Dois milhões cento e oito mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

3.2 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, **para o exercício de 2012**, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2.1 – SEMAD: 4.122.1701.2.115 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78.00.00 – NR. 22679 – FONTE: 101 – Recursos do Tesouro.

3.3 – O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo **para o exercício de 2013** correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 – Permanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 013/2010 e seus aditivos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma

Vila Velha/ES, 04 de abril de 2012.

**NEUCIMAR FERREIRA FRAGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO RODRIGUES MEIRELLES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADILSON BASTOS**  
**SERDEL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**